



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 004/2025/GP/CMNG

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 972/2023”.**

A Exma. Sr.<sup>a</sup> **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto do Artigo 53, § 2º da Lei Municipal n.º 972/2023,

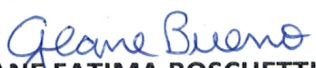
### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a Servidora efetiva desta Casa de Leis a Sr.<sup>a</sup> **MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adicional por Tempo de Serviço (ATS) de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, por ter completado o anuênio.

**Art. 2º - O Adicional de Tempo de Serviço (ATS)** é referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, totalizando o recebimento de 09 % de ATS.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


  
**GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**